

Ilmo. Sr.

Ver. Valter Nagelstein

M.D. Vereador e Líder do Governo,
Câmara Municipal de Porto Alegre.

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo, a ASTEC – Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre, na condição de representante dos interesses da categoria dos técnicos científicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vem se manifestar acerca do Projeto de Lei Complementar do Executivo (PLCE) 04471/2007, que altera dispositivos da LC nº 478/02, dispõe sobre o PREVIMPA, disciplina o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (RPPS) e, também, dispositivos da LC nº 505/04, além de dar outras providências, em relação a duas emendas de sua autoria, como Líder do atual Governo.

A respeito da Emenda nº 34, que retira do Conselho de Administração do PREVIMPA a prerrogativa de escolha dos Diretores Previdenciário e Financeiro da autarquia, consideramos que, se aprovada, se constituiria na perda de uma conquista histórica dos servidores municipais, não sendo adequada a justificativa apresentada, pois, por princípio constitucional, deve prevalecer a impessoalidade, que fica sob risco quando a indicação dos Diretores for do livre arbítrio do Diretor Geral. Em todas as gestões anteriores, os eventuais problemas que fazem parte do trabalho têm sido superados internamente, através do diálogo e comunicação entre os líderes e seus liderados. Também a regra não pode ser alterada por um problema pontual sem o aprofundamento das questões que precisam ser gerenciadas no âmbito administrativo e interno da autarquia. Além disso, a escolha dos Diretores através de eleição indireta pelos municipais mantém o Departamento com gestão compartilhada e paritária nas indicações dos governos e dos Servidores, sendo este sistema, desde a criação do PREVIMPA, um mecanismo de equilíbrio e que prima pelo fortalecimento da pluralidade nas ações e decisões pertinentes a nossa previdência.

Com relação à Emenda nº 35, que propõe eleição proporcional para o Conselho de Administração, esta irá possibilitar que os governos, em qualquer situação, tenham a maioria quando composta uma chapa que obtenha os 25% dos votos, o que deve acontecer, na prática e com facilidade, já que os governantes têm ao seu dispor a influência da máquina administrativa. Desta forma, as demais chapas concorrerão em desigualdade de forças, viabilizando a

imposição da vontade dos governantes em detrimento das propostas dos servidores na administração do PREVIMPA.

Assim, considerando que as emendas citadas não passaram pela apreciação do Conselho de Administração do PREVIMPA e nem foram discutidas pelo Grupo de Trabalho constituído, apelamos a Vossa Senhoria no sentido de que sejam retiradas, pelas razões acima expostas, pois inviabilizarão a gestão paritária do PREVIMPA, podendo comprometer a previdência dos MUNICIPALÁRIOS da Prefeitura de Porto Alegre, pois os governos passarão a ter o controle da autarquia, responsável pela gestão financeira que garante os benefícios previdenciários, devendo estar alheia às questões políticas partidárias, para que seja feita uma administração técnica e eficaz, sendo os gestores tanto os indicados do governo como os eleitos pelos servidores, responsabilizados por seus atos.

Atenciosamente,

*Adm. Margareta Baumgarten,
Presidente da ASTEC – CRA-RS 6623.*